



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Processo nº 23534.000250/2024-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSERH E A MULTCOM CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador/BA, CEP: 40110-060, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado por meio da Portaria - SEI n.º 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1705 de 29 de dezembro de 2023 e por seu Gerente de Atenção à Saúde substituto Amanda de Oliveira Sarmento, matrícula funcional n.º 3047499, nomeada pela Portaria - SEI n.º 762, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 874, de 24 de dezembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: MULTCOM CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n.º 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52090-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.805.036/0001-21, representada neste ato por Gustavo Fernando Mergulhão Junior, CPF n.º 054.960.944-02, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.000250/2024-01, de acordo com a Licitação Eletrônica - Concorrência n.º 90003/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 04/11/2026 e encerramento em 03/05/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o seguinte: [55929894](#);
- b) alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante acréscimo de novos itens não previstos originalmente na planilha de custos, porém necessários à perfeita execução do objeto, no valor de R\$ 4.755.454,90 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), o que equivale a 36,03% (trinta e seis inteiros e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de itens já previstos na planilha orçamentária contratual, com necessidade de acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 402.257,92 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) o que equivale a 3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Décima Segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES**

3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões duzentos mil reais) para R\$ 18.357.712,82 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor total antes acréscimo	Valor total após o(a) acréscimo/supressão
1	Contratação de empresa para execução de reforma das envoltórias do Hupes e instalação das linhas de vida e pontos de ancoragem na cobertura.	Unid.	1	R\$ 13.200.000,00	R\$ 18.357.712,82
TOTAL				R\$ 13.200.000,00	R\$ 18.357.712,82

Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 13.200.000,00
50% do valor inicial atualizado do contrato	R\$ 6.600.000,00
Percentual a acrescer do valor inicial atualizado do contrato	39,07%
Valor a acrescer ao valor inicial atualizado do contrato	R\$ 5.157.712,82
Saldo do percentual a acrescer	10,93%

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, cuja programação orçamentária será incluída, por apostilamento, no início daquele exercício financeiro.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual

período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

6.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Cronograma de Aditivo ([55929894](#)) que integra o presente instrumento na condição de anexo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Superintendente, substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR

CONTRATADA

Diretor Administrativo / Representante Legal da MULTCOM
CONSTRUTORA LTDA

(assinado eletronicamente)

AMANDA OLIVEIRA SARMENTO

Gerente de Atenção à Saúde, substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HUPES



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/12/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Sarmento, Gerente, Substituto(a)**, em 29/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernando Mergulhão Júnior, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56647892** e o código CRC **0A68B25C**.

Referência: Processo nº 23534.000250/2024-01 SEI nº 56647892

Criado por [jairo.xavier](#), versão 4 por [jairo.xavier](#) em 29/12/2025 10:03:47.